

Processo Nº 027/2019

Pregão Presencial 012/2019

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2019 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELA EMPRESA INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO, GERENCIAMENTO, PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ORDENS E SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS NA PLATAFORMA ANDROID, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM CHIPS DE DADOS EM COMODATO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, inscrito no CNPJ (MF) nº 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **Samuel Marques Moraes**, portador RG nº MG-15.XXX.618 e CPF nº 079.XXX.896-14, nomeado pela Portaria Municipal nº 013 de 30 de abril de 2020.

CONTRATADA: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.153/0001-98, com sede à Rua Pernambuco, 559, Sala 503, Centro, Divinópolis - MG, neste ato representada por **Lander Aparecido de Oliveira**, portador do RG nº M-8.XXX.274 e CPF nº 005.XXX.996-73.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 007/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência o Contrato firmado entre as partes em 21/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 20/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor mensal estimado do contrato, permanecerá em 1.521,26 (um mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis Centavos);

3.1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 22/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é R\$ 18.255,12 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco Reais e doze Centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da dotação orçamentária 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.40.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo Nº 027/2019

Pregão Presencial 012/2019

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso IV, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 21 de maio de 2020.

SAMUEL MARQUES MORAES
SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA
INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Nome:

Nome:

CPF:.....

CPF:.....